



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

## AUTÓGRAFO AO PROJETO DE LEI Nº 117/2017

A Câmara Municipal de Assis, de conformidade com o Artigo 62 da Lei Orgânica do Município de Assis, resolve aprovar nos termos em que se acha redigido o Projeto de Lei nº 117/17, do Poder Legislativo, referente ao Projeto de Lei nº 91/17, do Poder Executivo, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para os fins que especifica.

### O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º -** Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Suplementar, nos termos do artigo 41, inciso I, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R\$ 153.000,00 (cento e cinquenta e três mil reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

|                   |        |  |                   |
|-------------------|--------|--|-------------------|
| 2.                |        | PODER EXECUTIVO                                      |                   |
| 2.10.             |        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                        |                   |
| 2.10.1.           |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO              |                   |
| 10.122.0083.2.284 |        | BOLSISTA ESTAGIÁRIOS                                 |                   |
| (819)             | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$ | 153.000,00        |
|                   |        | Fonte Recurso - 01 Tesouro                           |                   |
|                   |        | Aplicação- 310.000 Saúde-Geral                       |                   |
|                   |        | <b>Total.....R\$</b>                                 | <b>153.000,00</b> |

**Art. 2º -** Os recursos para atender as despesas com a execução da presente Lei serão provenientes de anulação parcial e/ou total, nos termos do disposto no inciso III, do parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de Março de 1.964, da dotação orçamentária abaixo:

|                   |        |  |               |
|-------------------|--------|--|---------------|
| 2.                |        | PODER EXECUTIVO  |               |
| 2.10.             |        | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE                          |               |
| 2.10.1.           |        | FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - BLOCO GESTÃO                |               |
| 10.122.0003.2.622 |        | CONTRATOS DE ALUGUÉIS                                  |               |
| (801)             | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ | 10.000,00     |
| 10.122.0083.2.187 |        | GERENCIAMENTO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR            |               |
| (807)             | 339030 | Material de Consumo .....                              | R\$ 5.000,00  |
| 10.122.0083.2.189 |        | SUPORTE ADMINISTRATIVO                                 |               |
| (816)             | 339092 | Despesas de Exercícios Anteriores .....                | R\$ 30.000,00 |
| 2.10.2.           |        | ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                               |               |
| 10.303.0082.2.186 |        | OPERAÇÃO DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA                   |               |
| (951)             | 339030 | Material de Consumo .....                              | R\$ 3.000,00  |
| (954)             | 449052 | Equipamentos e Material Permanente.....                | R\$ 2.000,00  |
| 2.10.3.           |        | ATENÇÃO BÁSICA   |               |
| 10.301.0079.2.051 |        | IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA             |               |
| (835)             | 319016 | Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil.....         | R\$ 4.000,00  |
| (839)             | 339030 | Material de Consumo .....                              | R\$ 5.000,00  |
| 10.301.0079.2.176 |        | APOIO A MANUTENÇÃO DAS U.B.S.                          |               |



# Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

RUA JOSÉ BONIFÁCIO, 1001 – CEP 19800-072 – FONE/FAX: (18) 3302-4144

Site: [www.assis.sp.leg.br](http://www.assis.sp.leg.br) - e-mail: [cmassis@camaraassis.sp.gov.br](mailto:cmassis@camaraassis.sp.gov.br)

|                   |        |  |                       |
|-------------------|--------|--|-----------------------|
| (861)             | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$   | 3.000,00              |
| (863)             | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ | 10.000,00             |
| 10.301.0079.2.682 |        | ACADEMIAS DA SAÚDE                                     |                       |
| (876)             | 319004 | Contratação por Tempo Determinado .....                | R\$ 10.000,00         |
| (877)             | 339030 | Material de Consumo .....                              | R\$ 10.000,00         |
| (879)             | 339039 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ | 10.000,00             |
| 2.10.4.           |        | MEDIA ALTA COMPLEX.AMBUL. HOSPITALAR                   |                       |
| 10.302.0080.2.181 |        | ATENDIMENTO AS URGÊNCIAS E EMERGÊNCIAS                 |                       |
| (892)             | 339036 | Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física.....R\$   | 20.000,00             |
| 2.10.5.           |        | VIGILÂNCIA EM SAÚDE                                    |                       |
| 10.305.0081.2.180 |        | AÇÕES DE EPIDEMIOLOGIA E CONTROLE DE DOENÇAS           |                       |
| (1004)            | 339047 | Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$         | 1.000,00              |
| (1005)            | 449052 | Equipamentos e Material Permanente.....R\$             | 5.000,00              |
| 10.305.0081.2.278 |        | PROTEÇÃO AOS ANIMAIS E AO MEIO AMBIENTE DE ASSIS       |                       |
| (1007)            | 335041 | Contribuições .....                                    | R\$ 25.000,00         |
|                   |        | Fonte Recurso - 01 Tesouro                             |                       |
|                   |        | Aplicação- 310.000 Saúde-Geral                         |                       |
|                   |        | <b>Total.....</b>                                      | <b>R\$ 153.000,00</b> |

**Art. 3º** - Ficam alterados os anexos II, III e IV do Plano Plurianual, aprovado pela Lei Municipal nº 5.776 de 19 de julho de 2013 e os anexos V e VI da Lei de Diretrizes Orçamentárias, exercício de 2017, aprovada pela Lei Municipal nº 6.185 de 08 de julho de 2016, observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas descritas nos artigos 1º e 2º desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE ASSIS, EM 24 DE OUTUBRO DE 2017**

**VALMIR DIONIZIO**

Presidente